Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

# EBSERH-UFU

Comum Superior e Médio

NB031-N9



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.

Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

### **OBRA**

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Comum Superior e Médio

EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 EDITAL Nº 04 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

#### **AUTORES**

Língua Portuguesa - Prof<sup>a</sup> Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco Raciocínio Lógico - Prof<sup>o</sup> Bruno Chieregatti e João de Sá Brasil Legislação Aplicada à EBSERH - Prof<sup>a</sup> Marcela Almendros e Bruna Pinotti Legislação Aplicada ao SUS - Prof<sup>a</sup> Marcela Almendros Noções de Informática - Prof<sup>o</sup> Ovidio Lopes da Cruz Netto

### PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Elaine Cristina Leandro Filho

### DIAGRAMAÇÃO

Thais Regis Renato Vilela

### CAPA

Joel Ferreira dos Santos



### **APRESENTAÇÃO**

### PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%\*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse www.novaconcursos.com.br e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

### **CURSO ONLINE**



### PASSO 1

www.novaconcursos.com.br/passaporte





### PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

\*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: JN001-19



### PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.

<sup>\*</sup>Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

## SUMÁRIO

## LÍNGUA PORTUGUESA

	Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)
	Sinônimos e antônimos
	Sentido próprio e figurado das palavras
	Pontuação
	Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem
	Concordância verbal e nominal
	Regência verbal e nominal
	Colocação pronominal
	Crase
R	ACIOCÍNIO LÓGICO
1 \ 7	teroentro Logico
	Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências
1 6	GISLAÇÃO APLICADA À EBSERH
-	UISLAÇÃO AFLICADA A LOSLKII
	Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011
	Estatuto da EBSERH
	Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017
	coulgo de Edea e contacta da Ebbern - Emicipios Edeos e compromissos de contacta - Fredição - Eo Fr
LE	GISLAÇÃO APLICADA AO SUS
	Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde
	(SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal
	Controle social no SUS
	Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde
	Constituição Federal de 1988, artigos de 194 a 200
	Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011
	Determinantes sociais da saúde
	Sistemas de informação em saúde

## SUMÁRIO

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010	01
MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto	09
MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	18
MSPowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides	28
Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos	35
Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas	35

## ÍNDICE

## LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSERH

Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011	01
Estatuto da EBSERH	04
Código de Ética e Conduta da Ebserb - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1º edicão – 2017	N



### LEI FEDERAL Nº 12.550, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

A EBSERH é uma empresa pública, que foi criada pelo Poder Público para auxiliar na gestão e na administração de Hospitais Públicos Federais. A EBSERH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares) cuidará apenas de Hospitais Universitários Federais. Os Estados e os Municípios podem criar suas próprias empresas públicas para atuarem como seus Hospitais Universitários Estaduais ou Municipais.

A Lei 12.550/2011 autoriza a criação da EBSERH pelo Poder Executivo. Veja que ela apenas autoriza.

A EBSERH é uma <u>Empresa Pública Unipessoal</u>. Sendo assim, **NÃO** se trata de autarquia, fundação ou sociedade de economia mista. É comum esse tipo de "peganha" em prova.

A Personalidade Jurídica da EBSERH é de Direito Privado.

A EBSERH possui Patrimônio Próprio e 100% Público.

Esta vinculada ao Ministério da Educação, e não ao Ministério da Saúde.

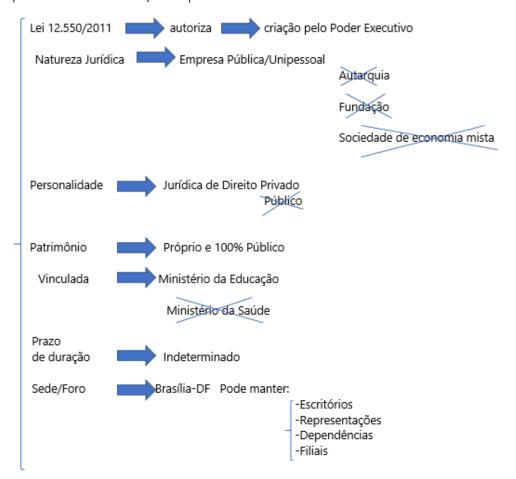
O prazo de duração da EBSERH é indeterminado, ou seja, não há prazo para a empresa se extinguir.

Terá sua **sede** (órgão principal) e **Foro em Brasília**. Poderão manter escritórios, representações, dependências, filiais em outras unidades da Federação.

A EBSERH é fiscalizada pelos órgãos do Controle INTERNO do PODER EXECUTIVO, pelo controle EXTERNO do CONGRESSO NACIONAL com o auxílio do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

O pessoal da EBSERH é contrato via Leis Trabalhistas (CLT), através de concurso público.

EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares



Como podemos entender, a Lei 12.550 de 2011 autorizou o Poder Executivo a criar a EBSERH. A própria EBSERH estará autorizada a criar empresas menores, ou seja, "subsidárias", empresas menores, vinculadas a empresa matriz. É o caso, por exemplo, da Petrobrás, que por sua vez criou a Transpetro, a Petroquímica. Vejamos:



Fica autorizada criar subsidiárias , com a finalidade de:

Desenvolvimento de atividades inerentes ao Contrato Social

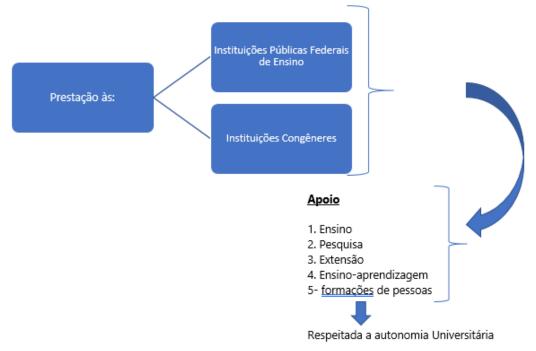
Fin

Finalidades da EBSERH:

### -(A) Prestação de Serviços Gratuitos:



### B) Prestação as:





### **FIQUE ATENTO!**

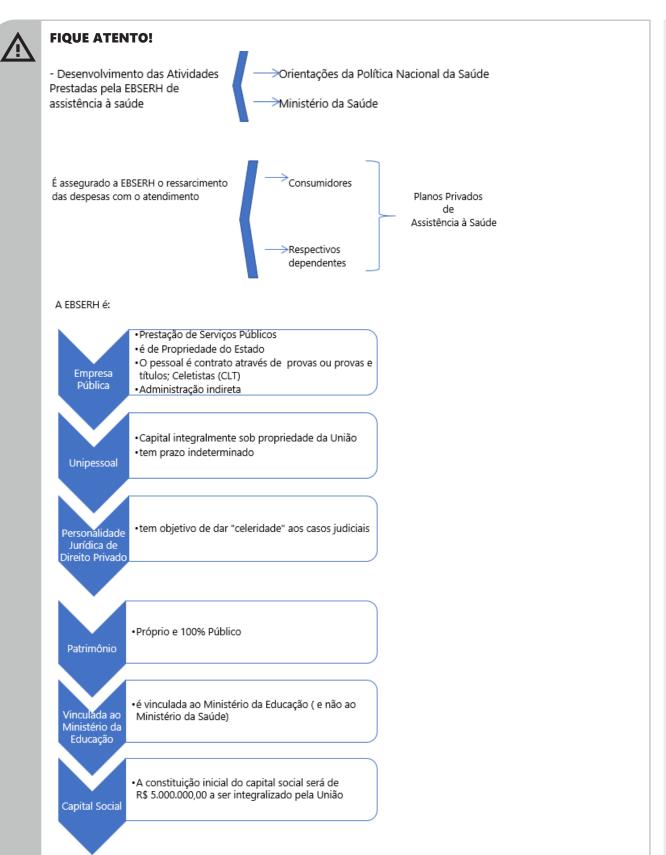
- Atividades prestadas pela EBSERH

estão inseridas <u>INTEGRALMENTE</u> E <u>EXCLUSIVAMENTE</u>

no âmbito do SUS

LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSERH







#### **ESTATUTO DA EBSERH**



### **FIQUE ATENTO!**

Em 03 de setembro de 2018 foi registrado em junta comercial um novo Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Ainda não foi publicado o Decreto do Poder Executivo que aprova este novo Estatuto, mas ao que tudo indica deverá ser em breve e provavelmente no próximo concurso da EBSERH será cobrado o novo Estatuto Social, não o antigo, que consta do Decreto nº 7.661/2011.

A principal diferença entre os dois documentos é que o novo Estatuto é muito mais detalhado do que o antigo. Além disso, há alteração substancial na competência dos órgãos que compõem a estrutura da EBSERH.

Em se tratando de material preparatório, optamos por trazer apenas a normativa atual da EBSERH, que é o novo Estatuto, de 2018. Afinal, ele que deverá ser cobrado na próxima prova

O novo Estatuto da EBSERH pode ser acessado em: https://www.novaconcursos.com.br/retificacoes

Abaixo, conferimos atenção em detalhes aos seus principais aspectos:

### Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

A Lei nº 12.550/2011, que criou a EBSERH, determinou que ela fosse regulada por estatuto social, como é padrão no caso de empresas públicas. Neste sentido, pelo artigo 9º, \$1º, cabe ao estatuto definir "[...] a **composição**, as **atribuições** e o **funcionamento** dos órgãos referidos no caput", que são o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Conselho Consultivo e a Diretoria Executiva. Referido estatuto social deveria ser aprovado por ato do Poder Executivo federal (art. 9º, §5º), isto é, decreto. Cumprindo tal finalidade, foi promulgado o Decreto nº 7.661/2011 (tópico do último edital de concursos públicos da EBSERH), mas depois disso foi aprovado novo Estatuto, o qual estudamos aqui, em relação ao qual ainda não existe Decreto executivo correspondente.

### CAPÍTULO I DA RAZÃO SOCIAL, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA E PRAZO

No geral, se repetem as disposições dos artigos 1º e 2º da Lei nº 12.550/2011, já comentadas anteriormente. Especifica-se que o prazo de duração da EBSERH é indeterminado (artigo 3º).

### CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

O artigo 4º compõe o capítulo II e é um dos mais importantes do novo Estatuto, pois descreve qual o objeto social da EBSERH, nos seguintes termos:

Art. 4° A EBSERH tem por objeto social:

I – prestar serviços gratuitos de assistência médico--hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;

II – administrar unidades hospitalares;

III – prestar serviços de apoio à gestão hospitalar, com otimização de processos e serviços, implementação de sistema de gestão, monitoramento de resultados, bem como o desenvolvimento de outras atividades afins;

IV – prestar serviços de consultoria e assessoria em sua área de atuação;

V – participar de iniciativas de promoção da inovação, como incubadoras, centros de inovação e aceleradoras de empresas;

VI – prestar serviços de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, inovação, ensino-aprendizagem e formação de pessoas no campo da saúde pública, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro, observada, nos termos do art. 206 da Constituição, a autonomia universitária e as políticas acadêmicas estabelecidas no âmbito das instituições de ensino;

VII – promover, estimular, coordenar, apoiar e executar programas de formação profissional contribuindo para qualificação profissional no campo da saúde pública no País:

VIII – apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa, cuja vinculação com o campo da saúde pública torne necessária a cooperação, em especial na implementação de residência médica, uniprofissional ou multiprofissional, no campo da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;

IX — prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas, promovendo, estimulando, coordenando, apoiando e executando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com o objetivo de produzir conhecimentos e tecnologia para o desenvolvimento da saúde pública do País;

X – realizar, na forma fixada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação na área de saúde;

XI – atuar em projetos e programas de cooperação técnica nacional e internacional com vistas ao desenvolvimento de suas atividades e ao aprimoramento da formação profissional e da saúde pública;

XII – prestar serviços delegados pelo Governo Federal com vistas ao cumprimento do seu objeto social; e XIII – exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

§ 1º As atividades de prestação de serviços de assistência à saúde desenvolvidas pela EBSERH estarão inseridas integral e exclusivamente no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.

